



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO N° **113/16**

iniciado em **30/05/2016**

RETIRADO

LEI N°

Arquivado em **06/07/2016**

Pasta n° **A 64/16**

ASSUNTO

Projeto de Lei n° 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

AUTORIA

PREFEITO MUNICIPAL



PROC. Nº 113/16

FOLHAS 04/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 131/16
P. 9.159/01

Bauru, 19 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo

30 MAIO 2016

ENTRADA

Hora 10h 50 (a) 19/05/16

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

Atenciosas saudações,

Rodrigo Agostinho Mendonça
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A

D.A.L.

P/ leitura no Expediente

da Sessão Ordinária do

dia 30/05/16

em, 30/05/16

Antonio Faria Neto
FARIA NETO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Anexos: Cópia do Ofício nº 21/16 e do Autorizo do Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de Bauru

em ___/___/___ pág. ___

Diretoria de Apoio Legislativo



PROC. Nº 113/16
FOLHAS 12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 9.159/01

PROJETO DE LEI Nº 43/16

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de 05 (cinco) estagiários de direito.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, maio, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a firmar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cooperação do Município com os serviços desempenhados nas Varas do Trabalho de Bauru, através da cessão de 05 (cinco) estagiários de direito.

A formalização do convênio tem o fim de prestar auxílio nos relevantes serviços oferecidos pela Justiça do Trabalho em Bauru, revertendo na melhora da prestação jurisdicional aos munícipes.

A imprescindibilidade do competente autorizativo desta Egrégia Casa de Leis, para atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade, impositivos à Administração Pública.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LEGAIS

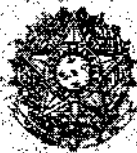
Encaminhar às Comissões de:

Justiça

Decomomia

Em, 30 / 05 / 16.

Arildo de Lima Júnior
ARILDO DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

221
EDOC Nº 16329/16
10/03/16

PROC. Nº 113/16
FOLHAS 2/108

FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU
COORDENADORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, Jardim Cruzeiro do Sul, CEP 17030-380, Bauru/SP – PABX (14)
3203-4787, ramais 20 ou 40

Ofício n. 21/2016

Bauru, 01/03/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência, a título de colaboração, a cessão pela municipalidade de cinco estagiários, estudantes de Direito, para estagiarem neste Fórum Trabalhista de Bauru.

Agradecemos o empenho do poder executivo municipal, o que seguramente reverterá em melhora na prestação jurisdicional aos munícipes.


Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima
Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Bauru

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO AGOSTINHO
Digníssimo Prefeito Municipal de Bauru
BAURU - SP

A administração

PROC. Nº 113/16
FOLHAS 221

Segue manifestação para ciência e providências

B 29/04/2016

[Handwritten Signature]
Ricardo S. Martins
Diretor do Dep. de Procuradoria Geral
OAB/SP 127.352

AO GP

SALTO PITAGORAS

Para atendimento ao pedido formulado em fls. 221 - ciência estyfiária ao Fórum Trabalhista de Pombal, e conforme parecer jurídico de fls. 224 e ps., há necessidade de alteração de lei municipal. Assim sendo, encaminhado a Vossa Excelência para conhecimento e deliberação e, neste caso, encaminhamento à SWS para elaboração do P.L. relativo.

B/29/04/16

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Municipal da Administração

A SWS:

para elaborar PL.

Autorizado.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Antonio de Agostini Mendonça
Prefeito Municipal

02/05/16



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 113/16
COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

JOSE ROBERTO M. SEGALLA

Em 31 de maio de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente

SR. PRESIDENTE

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em sua HABILITAÇÃO DE TÍT. SENS, MENCIONA QUE CONFORME PARECER JURÍDICO "HÁ NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL".

ASSIM, PARA MELHOR ANÁLISE, REQUER O SE REQUISITE A VÍCIAS A ESTES AUTOS DO MENCIONADO PARECER JURÍDICO E DO TEXTO DA LEI MUNICIPAL QUE DEVERÁ SER ALTERADA. APROVEITANDO QUE INFORME A P.M.B. SE HÁ NA P.M.B. ESTADANTÍCIOS DE DÍBITO SUFICIENTES PARA SEREM CIDADOS.

31/05/2016

José Roberto M. Segalla
VEREADOR



PROC. Nº 113/16
FOLHAS 07

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tendo em vista a manifestação do Senhor Relator da matéria, às folhas 07 do presente processo, solicitamos encaminhamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal. Bauru, 31 de maio de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

A

Diretoria de Apoio Legislativo:

Encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal, conforme solicitação. Bauru, 31 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Presidente

Atendido o despacho supra. Segue cópia do ofício. Bauru, 31 de maio de 2016.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo



PROC. Nº 113/16
FOLHAS nove

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



Of.DAL.SPL.PM. 83/16

Bauru, 01 de junho de 2016.

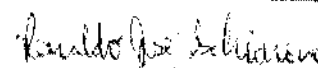
Senhor Prefeito:

Em anexo, estamos encaminhando manifestação do Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereador José Roberto Martins Segalla, sobre o Projeto de Lei nº 43/16, processado sob nº 113/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito, a fim de que Vossa Excelência tome as providências necessárias para atender ao requerido pela Comissão.

No aguardo da mais breve resposta, subscrevemo-nos apresentando nossos renovados protestos de consideração.


ARILDO DE LIMA JUNIOR

Presidente

Ofício	83/16	Protocolo	DM4
pag.	304	no dia	02/6/16
 RONALDO JOSÉ SCHIAVONE Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal de Bauru

NESTA

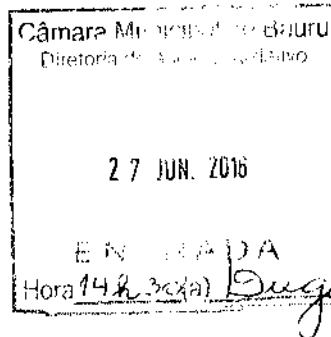


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 168/16
P. 9.159/01

Bauru, 22 de junho de 2.016.



Senhor Presidente,

É o presente para solicitar de Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

Atenciosas saudações,

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

A
D.A.L.
P/ leitura no Expediente
da Sessão Ordinária do
dia 27/06/16
em, 27/06/16
Arildo de Lima Junior
ARILDO DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
ARILDO DE LIMA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 113/16
FOLHAS 11



Of.DAL.SPL.PM. 103/16


Bauru, 27 de junho de 2016.

Senhor Prefeito:

Atendendo à solicitação feita por Vossa Excelência, através do ofício EXE 168/16, datado do último dia 22 de junho de 2016, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de apreço e consideração.


ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Ofício 103/16	Protocolo PM 4
pag 31 v	no dia 28/06/16
 RONALDO JOSÉ SCHIAVONE Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos	

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal de Bauru
NESTA

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.

Bauru, 06 de 07, 16

Diretoria de Apoio Legislativo
